

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - MDS
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE COLIDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 011 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016. Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) de Colíder no uso de suas atribuições legais e nos termos da LEI MUNICIPAL, Nº 499/96.

O CMAS reconhece o Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) como unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidades do município de Colíder.

**Considerando** a necessidade de ampliação do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) localizado na Estrada Planalto Nº 105 Setor Oeste, Bairro da Torre. Para reestruturação e adequação da rede de serviços socioassistenciais.

Considerando determinação da Portaria Interministerial Nº 424, de 30/12/2016.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Colíder/MT. Realizada no dia 07 novembro de 2017 de acordo Ata de Nº 124/CMAS.

## **RESOLVE**:

Art. 1°. – Analisar e dar anuência ao projeto cadastrado no SICONV para ampliação do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) de Colíder conforme contido nas páginas 4 a 33 do relatório emitido pelo SICONV em 26/10/2017.

Valor Global: 403.052.40

Valor da Contrapartida Financeira: 13.052.40

Valor dos Repasses: 390.000.00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Colíder-MT, 08 de novembro de 2017.

BENAIA TEIXEIRA DE SOUZA PRESIDENTE DO CMAS/ COLIDER/ BIÊNIO/ 2016/ 2018.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – MDS CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GOVERNO MUNICIPAL DE COLIDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL